

## RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS - EDITAL Nº 25/2023/VLH -CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.004194/2023-60  
DOCUMENTO SEI Nº 2045450

### SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRADORES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

#### EDITAL Nº 25/2023/VLH - CGAB/IFRO, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS* VILHENA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, do Departamento de Extensão – DEPEX, e da Direção de Ensino – DE, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APÓS PERÍODO PARA IMPETRAÇÃO DE RECURSOS** de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada) e de bolsas para iniciação à pesquisa, ao ensino e à extensão social de discentes de cursos de nível médio, de nível superior e de pós- graduação do IFRO *Campus* Vilhena, do Edital nº 25/2023/VLH - CGAB/IFRO, DE 11 de agosto de 2023

Ordem de Classificação	Título da Proposta	Coordenador (a)	Pontuação	Situação do Proposta
1º	Sala itinerante como suporte para a inclusão: Elaboração de projeto de transformação de contêiner em sala de aula para atividades fora de sede dos Campi do IFRO	Jaqueline Aida Ferrete	99.00	Aprovada
2º	CICLO INFINITO: compostagem de resíduos orgânicos residenciais	Regina Celia Goncalves Morao	98.50	Aprovada
3º	Laboratório de Paisagismo (LP)	Fernanda Oliveira	96.00	Aprovada
4º	Qualidade da água em trechos do Igarapé Pires de Sá em área urbana de Vilhena	Misley Alzirada Silva Esteveao	94.25	Aprovada
5º	UrbanLab.RO: Propostas de Requalificação do Espaço Urbano	Aurea Dayse Cosmo da Silva	94.25	Aprovada
6º	De Volta Para a Água II	Silvio Francisco do Vale	91.50	Aprovada
7º	Fragmentação do vidro e seu uso no	Junior Batista	90.25	Aprovada

7°	concreto: uma possibilidade de interesse social	Duarte	90.25	Aprovada
8°	Sistema de controle automatizado de alarme escolar	Douglas Legramante	89.50	Aprovada
9°	Análise das condições de travessia de pedestres na BR-364 no município de Vilhena/RO	Felipe Sergio Bastos Jorge	89.00	Aprovada
10°	Relação entre adeptos e ambiente sacro em um centro religioso kardecista em Vilhena/RO	Louise Maria Martins Cerqueira	88.90	Classificada*
11°	É Tempo de Florescer	Naide Barbosa Lohmann Brambila	88.50	Classificada*
12°	Laboratório de Matemática: Aprimoramento e revitalização do uso do espaço	Marcos Pinheiro Matos	86.50	Classificada*
13°	Curso de Archicad para Projetos Arquitetônicos	Rodrigo Buss Back	83.00	Classificada*
14°	Extrusora para transformar PET em filamento para impressora 3D para projetos integradores do Campus Vilhena	Adriana Barbosa Coelho	75.75	Classificada*

**NÃO HOVERAM IMPETRAÇÕES DE RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO FINAL PRELIMINAR DURANTE O PERÍODO EXPOSTO NO EDITAL.**

**1. ESCLARECIMENTOS\***

1.1. As propostas Classificadas\* (Situação da Proposta) após a 9ª (nona) colocação, **NÃO SERÃO CONTEMPLADAS** com recursos financeiros conforme **item 3.6** do edital nº 25/2023 (Seleção de Projetos Integradores de Ensino, Pesquisa e Extensão).

1.2. Os Departamentos de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Vilhena, solicitaram junto à Reitoria, um aporte financeiro no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) **em custeio**, conforme processo SEI nº 23243.011598/2023-18 sendo os mesmos atendidos (Nota de Crédito no documento SEI nº 2042249).

1.3. O recurso financeiro (citado no item 1.2) será rateado entre os projetos Classificados\* neste edital, **NÃO** podendo ser destinados para **pagamento de bolsas**.

1.4. Após a publicação deste resultado final (31/08/2023), os Departamentos de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Vilhena, irão contatar os (as) coordenadores (as) das propostas Classificadas\* para, em comum acordo, definir os critérios de rateio do montante, de forma a atender os cinco (5) projetos Classificados\* após a 9ª (nona) colocação.

1.5. Caso, os departamentos de Ensino, Pesquisa e Extensão ou a Direção Geral do *Campus* Vilhena, consigam acessar recursos financeiros para pagamentos de bolsas, os (as) coordenadores (as) das propostas Classificadas\* serão novamente comunicados para, em comum acordo, definir os critérios de rateio do montante, de forma a atender os cinco (5) projetos Classificados\* após a 9ª (nona) colocação com bolsas para os alunos dos projetos.

1.6. Os casos omissos, serão regidos pelo **item 10.5** do edital nº 25/2023 (Seleção de Projetos Integradores de Ensino, Pesquisa e Extensão).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 31/08/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2045450** e o código CRC **0A514E9A**.

**Referência:** Processo nº 23243.004194/2023-60 -  
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2045450